LEI Nº 1.642/91, DE 19 DE JUNHO DE 1.991

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM APARELHO TELEFÔNICO PARA FINS DE DOAÇÃO"

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um aparelho telefônico para ser doado à Circunscrição Regional de Trânsito de Parapuã.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de junho de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

VALDEIR JOSÉ VAL
Secretário Substituto